



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

Termo de Referência – Climatização

I. Definição do Objeto

Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado e contratação de serviço técnico de instalação.

- **Natureza:** Bem comum e serviço comum de engenharia/manutenção.
- **Quantitativos:** 01 unidade de equipamento e 01 serviço de instalação.
- **Prazo:** Entrega e instalação em até 15 dias após a nota de empenho.
- **Prorrogação:** Não se aplica para a entrega, mas a garantia técnica segue prazos contratuais.

II. Fundamentação da Contratação

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento ao público na sede da Câmara Municipal. Os Estudos Técnicos Preliminares indicam que a solução "Inverter" é a mais eficiente para o interesse público.

III. Descrição da Solução

A solução abrange o fornecimento do bem, sua instalação física (fixação, tubulação e carga de gás) e testes de funcionamento, garantindo a eficiência energética durante todo o ciclo de vida do objeto.

IV. Requisitos da Contratação

- Equipamento novo, primeiro uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

- Tecnologia **Inverter** para redução de consumo energético.
- Capacidade de **18.000 BTUs**.
- Compatibilidade com a rede elétrica da sede em Piranhas-GO.

V. Modelo de Execução do Objeto

1. **Emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.**
2. **Entrega do Material:** Na sede da Contratante.
3. **Execução do Serviço:** Instalação técnica completa.
4. **Teste de Performance:** Verificação de resfriamento e vedação.
5. **Aceite Provisório e Definitivo.**

VI. Modelo de Gestão do Contrato

A execução será fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que terá a atribuição de conferir se o modelo entregue corresponde ao solicitado (Split Hi Wall Inverter 18000btus) e se a instalação foi realizada conforme as normas técnicas.

VII. Critérios de Medição e Pagamento

- **Medição:** Única, após a conclusão da instalação e aceite definitivo.
- **Pagamento:** Via transferência bancária ou **PIX**.
- **Documentação:** Exigência de Nota Fiscal eletrônica discriminando material e serviço separadamente.

VIII. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

- **Critério:** Menor preço global.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

- **Forma:** Dispensa de licitação (devido ao valor) ou Pregão Eletrônico, observando a competitividade e os orçamentos de referência.

IX. Estimativa do Valor da Contratação

Com base nos preços referenciais de fevereiro de 2026:

- **Material:** R\$ 4.100,00.
- **Serviço:** R\$ 600,00.
- **Total:** R\$ 4.700,00.

X. Adequação Orçamentária

As despesas onerarão a dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Piranhas, destinada à manutenção de equipamentos e instalações.

XI. Especificação do Produto

- **Tipo:** Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter G top.
- **Capacidade:** 18.000 BTUs.
- **Requisitos:** Eficiência energética, baixo nível de ruído e segurança elétrica.

XII. Locais de Entrega e Recebimento

- **Local:** Av. Brasil Central, nº 224, Piranhas-GO.
- **Recebimento Provisório:** No ato da entrega do aparelho.
- **Recebimento Definitivo:** Em até 5 dias após a instalação e teste de funcionamento satisfatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANHAS - GO

XIII. Garantia e Manutenção

- **Garantia:** Conforme certificado do fabricante para o equipamento.
- **Manutenção:** Garantia de instalação técnica contra vazamentos ou falhas de montagem pelo período mínimo legal.

XIV. Obrigações das Partes

Parte	Obrigações
Contratante	Prover acesso ao local e realizar o pagamento após o aceite.
Contratado	Fornecer material original, ferramentas de instalação e mão de obra qualificada.
Contratado	Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à estrutura do prédio durante a instalação.

Piranhas-GO, 20 de Fevereiro de 2026.

Daniela Silva Rodrigues

Solicitante